

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2019 - BH LABORATÓRIOS/2019

Processo nº 23005.007617/2018-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007617/2018-49

Pregão Eletrônico nº 25/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.193.416-43, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, processo administrativo n.º 23005.007617/2018-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos endoscópios e suporte, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BH LABORATORIOS LTDA, CNPJ 22.283.196/0001-01 - RUA IPIRANGA, 67, CASA 02, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.015-180 - TELEFONE: (31) 3021-8205, e-mail: bhlaboratorios@gmail.com – Antônio Tadeu Penido Silva, RG M-861.172 SSP/MG, CPF 201.352.976-72 – Sócio Proprietário									
lote	Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU-UFPGD UASG	HU-MAP UASG	HU-UFPI UASG	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
	13	CONJUNTO DE PISTOLAS	Unidade	150 248	155 124	155 008	6	R\$ 10.999,00	R\$ 65.994,00

	<p>PRESSURIZADAS PARA PRÉ-LAVAGEM; para eliminar a umidade residual dos artigos canulados e endoscópios flexíveis e evite a proliferação de micro-organismos nos canais internos destes instrumentos. Deve possuir acionamento do sistema por pedal, com emissão automática do jato de ar pressurizado. 03 (três) Pistolas em alumínio anodizado ou material de qualidade superior, sinalizadas e diferenciadas por cores, sendo uma para ar comprimido, uma para água e a outra para detergente. Acionamento das pistolas por pedal ou na própria pistola. Sucção do detergente enzimático direto do galão. Bicos cônicos de silicone ou de engate rápido que se encaixem em lúmens a partir de 3mm. Gabinete construído em plástico de engenharia, aço inox ou algum outro material resistente e possua baixa porosidade. Mangueiras espiraladas com comprimento mínimo de 2m. Registro na ANVISA. Bivolt automático. Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios, conectores, cabos e mangueiras necessários e pleno funcionamento do equipamento. Garantia de 24 meses.</p>									
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 65.994,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 13/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) **HOSPITAL UNIV. M^a APARECIDA PEDROSSIAN – UASG 155124**

b) **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ – UASG 155008**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se

definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Coutinho dos Santos, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/07/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077888** e o código CRC **18543FEF**.

Referência: Processo nº 23005.007617/2018-49 SEI nº 2077888



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2019 - LABOR MED/2019

Processo nº 23005.007617/2018-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007617/2018-49

Pregão Eletrônico nº 25/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.193.416-43, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, processo administrativo n.º 23005.007617/2018-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos endoscópios e suporte, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 5, 6 e 7 (Grupo 01) do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda, CNPJ 32.150.633/0004-15 - Rua Isabel Ramos Fabeni n. 96 – São João – Itajaí – SC – CEP: 88.304-050 - Tel.: 47-3344-1612, e-mail: comercial@labor-med.com.br - Edilene de Melo Nunes Guiraudeli, RG 11.782.034-0 DIC/RJ, CPF 094.156.827-01 – Gerente de Licitação									
lote	Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU-UFMG UASG	HU-MAP UASG	HU-UFPI UASG	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
				150	155	155			
				248	124	008			

1	VIDEOGASTROSCÓPIO: Compatível com fonte de luz FUJINON 4450; tamanho adulto , para endoscopia digestiva alta. Com imagem em tela cheia, de alta resolução, com recurso de magnificação de imagem, com canal de biopsia mínima de 2,8mm. Registro na Anvisa. Garantia de 24 meses	Unidade	2	2	1	5	R\$ 82.039,00	R\$ 410.195,00
2	VIDEOGASTROSCÓPIO: Compatível com fonte de luz FUJINON 4450; Tamanho infantil , para endoscopia digestiva alta. Com imagem em tela cheia, de alta resolução, com recurso de magnificação de imagem, com canal de biopsia mínima de 2,8mm. Registro na Anvisa. Garantia de 24 meses	Unidade	1	1	-	2	R\$ 117.086,00	R\$ 234.172,00
5	VIDEOCOLONOSCÓPIO: Compatível com fonte de luz FUJINON 4450; Tamanho adulto . Com imagem em tela cheia, de alta resolução, com recurso de magnificação de imagem, com canal de biopsia mínima de 2,8mm. Registro na Anvisa. Garantia de 24 meses	Unidade	1	2	2	5	R\$ 97.725,00	R\$ 488.625,00
6	VIDEOCOLONOSCÓPIO: Compatível com fonte de luz FUJINON 4450; Tamanho infantil . Com imagem em tela cheia, de alta resolução, com recurso de magnificação de imagem, com canal de biopsia mínima de 2,8mm. Registro na Anvisa. Garantia de 24 meses.	Unidade	1	-	-	1	R\$ 99.576,00	R\$ 99.576,00
7	VIDEOCOLONOSCÓPIO: Compatível com fonte de luz FUJINON 4450; tamanho adulto , tipo duplo lúmen. Com imagem em tela cheia, de alta resolução, com recurso de magnificação de imagem. Registro na Anvisa. Garantia de 24 meses.	Unidade	2	1	2	5	R\$ 99.576,00	R\$ 417.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1							R\$ 1.730.448,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 1.730.448,00	

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 13/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

- a) **HOSPITAL UNIV. M^a APARECIDA PEDROSSIAN – UASG 155124**
- b) **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ – UASG 155008**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Coutinho dos Santos, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/07/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilene de Melo Nunes Guiraudeli, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077924** e o código CRC **AA85CE85**.

Referência: Processo nº 23005.007617/2018-49 SEI nº 2077924

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 25/2019 - LIFEMED/2019

Processo nº 23005.007617/2018-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007617/2018-49

Pregão Eletrônico nº 25/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.193.416-43, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, processo administrativo n.º 23005.007617/2018-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos endoscópios e suporte, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ 02.357.251/0001-53 - Rua Castilho, 392, 6º Andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04568-010 – Tel.: 11-5564-3232, e-mail: nucleo@lifemed.com.br ; patricia.santos@lifemed.com.br – Patricia de Paula Santos, RG 25.180.635-2 SSP/SP, CPF 262.763.078-40 – Assessora Jurídica									
lote	Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU-UFPGD UASG	HU-MAP UASG	HU-UFPI UASG	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
				150 248	155 124	155 008			
	11	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCÓPIO	Unidade	2	2	1	5	R\$ 44.500,00	R\$ 222.500,00

	<p>FLEXÍVEIS; Montagem Integrada à Unidade de Transporte com rodízios com freios ou podendo ser montada numa bancada sem necessidade de pontos de ar comprimido ou oxigênio. No caso de o equipamento ser utilizado direto no piso, deve haver rodízios com travas nos dois rodízios frontais ou nos quatro rodízios. Gabinete construído em base sólida em material não corrosível e resistente. Microprocessada, que possibilite uma rotina de lavagem de canais e desinfecção de alto nível dos endoscópios. Deverá ter reservatório com capacidade mínima de 10 litros de solução desinfetante, podendo possuir no mínimo uma cúpula e reprocessar no mínimo um endoscópio flexível. Tela Principal (display) em LCD. Para instalação, devem ser necessários: 01 (um) ponto de energia elétrica, 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de esgoto. Possibilitar a programação de ciclo automático para no mínimo: limpeza dos canais com detergente neutro ou enzimático de uso médico, desinfecção de auto nível com agente saneante, secagem de canais. Deve permitir a programação de teste de infiltração/vazamento. Possuir impressora térmica para o registro completo dos ciclos, inclusive das ocorrências de alarmes durante o ciclo de processamento. Com dimensão aproximada a 60cm x 1m. Compatibilidade com glutaraldeído ou ácido peracético ou ortoftalaldeído. Deve permitir a observação visual das condições da solução desinfetante em seu reservatório e a monitorização da concentração do saneante sem o contato direto dos usuários. Deverá ter alarmes visuais e sonoros, como por exemplo: falta de água, tampa/porta aberta, final do ciclo entre outras. Compatibilidade com os principais fabricantes de endoscópios, informando as marcas em sua proposta. Ser compatível com broncoscópios, gastroscópios, duodenoscópios, colonoscópios e outros tipos de endoscópios flexíveis. A interface de comunicação deve ser em português. Alimentação elétrica: 220 Volts ou bivolt automático. Frequência da da rede elétrica: 60 Hz. Deve acompanhar: Sistema de Filtragem de água com seu (s) respectivo (s) elemento (s) filtrante (s) de no mínimo 0,5 micra e todas mangueiras necessárias bem como todas as conexões, plugues, cânulas, insumos e cabos necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Registro na ANVISA, conforme disposições da Lei Nº 3.660/1976, RDC ANVISA Nº 185/2001 e RDC ANVISA Nº 32/2007. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1. Garantia de 24 meses</p>							
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 222.500,00

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 13/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) **HOSPITAL UNIV. M^ª APARECIDA PEDROSSIAN – UASG 155124**

b) **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ – UASG 155008**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Santos, Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Coutinho dos Santos, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/07/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077790** e o código CRC **9F128998**.

Referência: Processo nº 23005.007617/2018-49 SEI nº 2077790